



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº24/93, DE 04/03/93

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO"

EDIVALDO ANGELO PACOLA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Bernardino de Campos, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar, no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), que serão destinados na construção da Ponte da Estrada Boiadeira e recuperação de demais pontes do nosso Município, conforme codificação abaixo:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS

Conservação de Rodovias

4000:Despesas de Capital- 4100:Investimentos

4110:Obras e Instalações

Ficha nº 97.4.....Cr\$ 1.000.000.000,00;

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução da presente / Lei Complementar, serão cobertos através de arrecadação do presente exercício;

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 04 de março de 1.993.

EDIVALDO ANGELO PACOLA
Prefeito Municipal

Reg. e Publicada
em 04/03/93.

Antonio Franco de Camargo
Oficial Administrativo